



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Avenida Governador Celso Ramos, 200 - Centro - Barra Velha/SC - CEP 88390000
Contato: fundema@barravelha.sc.gov.br - 4734467756



Dados do Requerimento

126683

Empreendedor

Nome: VALDECIR APARECIDA GRANEMANN VIEIRO

CPF/CNPJ: 84891009934

Endereço RUA LEOPOLDO OLEGARIO BRENNEISEN, 1614 - VILA NOVA · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Empreendimento

VALDECIR APARECIDA GRANEMANN VIERO - 84891009934

Endereço: RUA LEOPOLDO OLEGARIO BRENNEISEN, 1614 - VILA NOVA · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 730136.46, Y 7052762.671

Inscrição Imobiliária: 01.03.125.3108

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 4.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: MARCELA METELSKI (09903873999)

Data de Solicitação: 24/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 099.038.739-99

Nome: MARCELA ZAVASKI METELSKI

Formação Profissional: ARQUITETA E URBANISTA

Número de Registro no Conselho Profissional: A288112-8

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 17017085

Data de Emissão da ART: 22/06/2026

Data de Validade da ART: 09/01/2029

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.